





POLÍTICA DE DEFESA E PREVENÇÃO DE CASOS DE ASSÉDIO MORAL E SOCIAL

 (21) 3495-9768 | (21) 97235-6066 | (21) 98289-2807  contato@transloterraplenagem.com.br

 R. Elísio de Araújo, 17 - Vargem Pequena, Rio de Janeiro - RJ



POLÍTICA DE DEFESA E PREVENÇÃO DE CASOS DE ASSÉDIO MORAL E SOCIAL

1. OBJETIVO

A presente Política de Defesa e Prevenção de Casos de Assédio Moral e Social tem como objetivo estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos voltados à prevenção, identificação, apuração, tratamento e resposta a situações de assédio moral e social no ambiente de trabalho, assegurando um ambiente digno, respeitoso, inclusivo, seguro e saudável para todas as pessoas envolvidas nas atividades da **TRANSLO**.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, gestores, prestadores de serviços, parceiros, terceiros e demais pessoas envolvidas nas operações da empresa, independentemente da modalidade de contratação ou vínculo, bem como às interações mantidas com clientes, fornecedores e o público externo.

3. CONCEITUAÇÃO

3.1 Assédio Moral

Caracteriza-se por qualquer conduta abusiva, de natureza física ou psicológica, que exponha, humilhe, constranja ou desestabilize emocionalmente uma pessoa no ambiente de trabalho, podendo ocorrer de forma repetitiva ou isolada, desde que gere impacto negativo à dignidade, à autoestima ou às condições de trabalho do indivíduo.



3.2 Assédio Social

Refere-se a comportamentos discriminatórios, estigmatizantes ou excludentes relacionados a características pessoais, tais como gênero, raça, cor, orientação sexual, deficiência, religião, origem socioeconômica, entre outras, que comprometam a convivência respeitosa, a igualdade de oportunidades e o ambiente de trabalho saudável.

4. PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS

A **TRANSLO** compromete-se com os seguintes princípios:

- Respeito à dignidade da pessoa humana em todas as relações de trabalho;
- Tolerância zero a qualquer forma de assédio moral ou social;
- Promoção da igualdade de oportunidades e de um ambiente de trabalho inclusivo e livre de discriminação;

 (21) 3495-9768 | (21) 97235-6066 | (21) 98289-2807  contato@transloterraplenagem.com.br

 R. Elísio de Araújo, 17 - Vargem Pequena, Rio de Janeiro - RJ



- Transparência, equidade e imparcialidade no tratamento das ocorrências;
- Garantia de confidencialidade, proteção à privacidade e vedação à retaliação contra quem reportar condutas inadequadas de boa-fé;
- Estímulo a uma cultura organizacional pautada no diálogo, na empatia e na colaboração.

5. DIRETRIZES DE PREVENÇÃO

Com o objetivo de prevenir situações de assédio, a empresa adota, entre outras, as seguintes medidas:

- a) Capacitação contínua de colaboradores e gestores sobre conduta ética, respeito mútuo, diversidade, equidade e inclusão;
- b) Divulgação clara, acessível e periódica desta política e dos canais de comunicação e denúncia;
- c) Adoção de práticas de gestão de pessoas que estimulem feedbacks construtivos e um clima organizacional positivo;
- d) Política de comunicação interna voltada ao fortalecimento de valores de respeito, civilidade e convivência saudável;
- e) Monitoramento contínuo do ambiente de trabalho, por meio de pesquisas de clima organizacional, avaliações internas e outros instrumentos de acompanhamento.

6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA

A empresa disponibiliza canais seguros, acessíveis e confidenciais para o recebimento de relatos de assédio, incluindo, mas não se limitando a:

- Canal interno de denúncia (e-mail corporativo, ouvidoria ou formulário seguro);
- Ouvidoria externa, quando aplicável;
- Gestores, supervisores e representantes de Recursos Humanos devidamente treinados para escuta ativa e acolhimento.

Todos os relatos serão tratados com confidencialidade, respeito e imparcialidade, incentivando-se a manifestação de boa-fé, sem receio de retaliações.

7. Procedimentos de Apuração e Responsabilização

- a) *Recebimento e Registro: todo relato será formalmente registrado;*
- b) *Investigação: a empresa conduzirá apuração justa, célere e sigilosa, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa;*



- c) *Medidas Corretivas: caso confirmada a ocorrência de assédio, serão aplicadas medidas disciplinares proporcionais à gravidade, podendo incluir advertência, readequação de funções, suspensão ou rescisão contratual, conforme aplicável;*
- d) *Apoio às Partes Envolvidas: a empresa poderá oferecer suporte às vítimas, inclusive encaminhamento para acompanhamento psicológico, quando necessário.*

8. **PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE**

A **TRANSLO** proíbe expressamente qualquer forma de retaliação, discriminação ou punição contra pessoas que, de boa-fé, relatem situações de assédio moral ou social ou colaborem com processos de apuração.

9. **MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA**

Esta política será revisada periodicamente, com o objetivo de assegurar sua efetividade, atualização frente à legislação aplicável e alinhamento às melhores práticas de mercado. Indicadores de desempenho social, como número de ocorrências, tempo de apuração e satisfação com o processo, poderão ser monitorados e analisados para fins de melhoria contínua.

10. **LEGISLAÇÃO E NORMATIVOS APLICÁVEIS**

Esta política está em consonância com:

- A Constituição Federal, especialmente os princípios da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais;
- A Consolidação das Leis do Trabalho (**CLT**) e demais legislações trabalhistas aplicáveis;
- Convenções e Recomendações da Organização Internacional do Trabalho (**OIT**);
- Normas internas de compliance, ética e conduta da empresa.

11. **COMPROMISSO DA EMPRESA**

A **TRANSLO** declara, por meio desta política, seu compromisso público e incondicional com a promoção de um ambiente de trabalho seguro, saudável, respeitoso e livre de qualquer forma de assédio moral ou social, fortalecendo a dignidade das pessoas, a responsabilidade social e a sustentabilidade de sua atuação no mercado.